

Assembleia Municipal de Lagos

Reunião de 19 - 07- 2024

Declaração de voto

Ponto 2 da Ordem do Dia - Aquisição pelo Município de Lagos da participação social detida pela MSF Concessões na Neofutur

1. Relativamente à constituição das empresas anónimas Neofutur, SA e da ELSA, SA, nas quais o Município de Lagos subscreveu 49% das ações, logo parceiro minoritário das mesmas, o que indicia claramente que estas PPP não foram as melhores opções para o Município, como se constatará de seguida;
2. Uma vez aqui chegados, importa em primeiro lugar destacar o lado positivo do efeito destas parcerias no produto final, que se traduziu na construção de equipamentos importantes para o nosso município, nomeadamente o novo edifício da Câmara Sec. XXI e dos dois parques de estacionamento da Frente Ribeirinha e do Anel Verde, equipamentos que o Município de Lagos estava carenciado;
3. Contudo, não podemos deixar de analisar as consequências negativas destas engenharias empresariais, no que respeita a estas duas parcerias público/privadas, no que concerne aos desnecessários e elevados custos, devidos aos modelos de financiamento e de gestão dos equipamentos, que foram adotados, custos muito superiores, em nossa opinião, comparativamente com o cenário de tais operações terem sido protagonizadas por uma empresa municipal (ex: Futurlagos) detida a 100% pelo Município, no sentido de ter sido essa empresa a contrair o empréstimo, construir e gerir os equipamentos, contrariamente ao que aconteceu com empresa Neofutur a assumir este protagonismo até ao momento atual, e também, embora durante um tempo mais reduzido, no caso dos Parques de Estacionamento, com empresa ELSA, que durou até ao ano de 2021, como melhor se vai explicar;

4. Somos a favor da fundamentação da proposta em apreço, através da apresentação do relatório da empresa Alberto Soares & Associados, Sroc, Lda, que designaram como “Estudo Técnico da Avaliação da Opção de Compra da Participação de 51% da Empresa Neofutur”, para melhor justificarem o interesse público desta aquisição;
5. Segundo o relatório em apreço, este refere que *“A análise financeira demonstra que a opção de compra e liquidação da Neofutur gera uma poupança de aproximadamente 4 milhões de euros”*;
6. A justificação para a elaboração do relatório com a avaliação dos critérios é exigido pelo artigo 167º da lei do orçamento do Estado de 2024 e, mesmo que não existisse esta obrigação legal, sendo que a transparência é fundamental na vida pública e na aquisição das ações o nosso Município, havia sempre a obrigação de se justificar a aquisição de uma forma transparente;
7. No entanto, não percebemos qual a razão pela qual não foram ou são disponibilizados aos membros da Assembleia Municipal a documentação contabilística da Neofutur, bem como a restante documentação que é referida no relatório da empresa Alberto Soares & Associados, Sroc, Lda, que lhe foram entregues para a prossecução do relatório em apreço (balancete, etc.), documentação quer da Neofutur, quer do Município;
8. As forças políticas representadas na AM, também têm pessoas capacitadas para avaliar a documentação e formularem as suas próprias teses sobre esses documentos, independentemente das opiniões que constam no relatório da empresa Alberto Soares & Associados, Sroc, Lda;
9. Também não se entende que a Câmara Municipal não tenha solicitado à empresa Alberto Soares & Associados, Sroc, Lda a avaliação do Edifício Paços do Concelho

Séc. XXI e também para análise do contrato inicial de arrendamento realizado em 06-07-2009 para incluir neste relatório, dado que o interesse público assim o exige;

10. Para os membros da Assembleia Municipal de Lagos, as avaliações referidas no ponto anterior permitiriam aferir melhor as decisões realizadas no passado, relativamente à opção da criação da PPP, Neofutur, e à opção que referimos no ponto 3 deste documento;
11. Solicitamos à nossa Autarquia a apresentação de um estudo dos custos com os montantes pagos em rendas à Neofutur, comparativamente ao pagamento de capital e juros efetuados desde o ano de 2009, se tivesse optado por contrair o empréstimo e construir diretamente através de empresa municipal detida a 100% pela autarquia. O interesse público assim o exige;
12. Também não percebemos as razões pelas quais não nos foi fornecida a documentação sobre a proposta da empresa Expand Alternative Investments, S.A, no valor de 1.850.000,00 euros. Lamenta-se também que Câmara exerça o direito de preferência de 1.850.000,00 euros e não apresente documentação com a proposta para percebermos as razões de tal valor. Uma vez mais, o interesse público assim o exige;
13. É por estas razões que não concordamos com este tipo de sociedades anónimas para gerir a coisa pública, porque não são transparentes, são opacas e inacessíveis a nível do acesso à documentação/informação. No entanto, sempre existiram dois representantes do Município de Lagos no Conselho de Administração da Neofutur, S.A., os quais deviam pugnar para que toda a informação fosse disponibilizada aos membros da Assembleia Municipal, o que, como se constata, não aconteceu;
14. Desde 2018 que Lagos com Futuro, defende que estas parcerias público/privadas, foram ruinosas para o nosso Município, como são exemplo o conteúdo das atas da 1ª Comissão Especializada de 19-07-2018, 2-04-2019 e 12-03-2020, em que o

assunto foi analisado e esteve presente o vice-presidente do Executivo Camarário. O assunto foi também abordado na reunião da Câmara Municipal de 23-06-2021, onde no ponto 1.3- Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano de 2020, o nosso vereador, à data, apresentou uma declaração de voto (página 17 a página 26 da ata), onde nos pontos 33 a 38 da declaração de voto é referido o seguinte “33- A Câmara Municipal recebeu de dividendos da Neofutur, S.A, sociedade anónima, que é titular do edifício da Câmara, a quantia de 196.000,00 euros, relativamente a rendimentos de propriedade; 34- Relembro que este montante recebido pelo Município se trata de valores, que a Câmara paga como rendas e que retornam ao Município através de dividendos. No entanto as rendas pagas servem também para que as empresas parceiras recebem 51% dos dividendos, o que na prática é o orçamento da autarquia que está a suportar os dividendos, o que não deixa de ser caricato, a autarquia a pagar indiretamente dividendos a terceiros, através do pagamento de rendas, que configura uma imoral engenharia jurídica/financeira; 35- Esta engenharia jurídica/financeira, consistiu em criar uma empresa veículo, a Neofutur, SA, onde o Município de Lagos é acionista minoritário com 49% do capital social desta empresa, o que na prática, são terceiros que são os donos majoritários do nosso Edifício da Câmara e conseqüentemente o controlam e que deveria o Edifício ser de nossa propriedade, porque é o orçamento da Câmara que o vai pagando através de rendas mensais; 36- O Município de Lagos vai suportando através de rendas pagas mensalmente, os custos operacionais da empresa anónima, a dívida contraída no Banco respeitante a capital e juros para a construção do edifício e ainda os dividendos a terceiros e a empresa anónima devido à sua posição majoritária é quem tutela um equipamento público, que é de todos nós por direito. Estranho que um equipamento público na sua essência seja controlado por 20 anos por uma empresa anónima, que é em minha opinião antagónico do que deve ser a coisa pública, que deve ser transparente para todos. Uma empresa anónima não está acessível para os munícipes consultarem a sua atividade de gestão, as suas atas e documentação contabilística, entre outras situações; 37- Mas esta engenharia jurídica/financeira só vai acabar daqui por mais cerca de 9 anos e onde no final a autarquia terá que adquirir as ações da empresa parceira que é majoritária, por imposição do contrato de sociedade, para o edifício passe para a posse do Município e onde terá que pagar uma quantia a apurar relativa a 51% do capital próprio da empresa Neofutur, S.A; 38- São muitos os milhões pagos a mais pela autarquia,

com o dinheiro público (de todos nós) com esta engenharia jurídica/financeira, mas se a autarquia tivesse optado por recorrer a um empréstimo, por exemplo, através da empresa municipal Futurlagos, S.A, teria poupado certamente verbas no passado e também pouparíamos verbas importantes no futuro, que serviriam para alocar a múltiplas necessidades da autarquia”;

15. Na mesma ata de 23-06-2021, na mesma declaração de voto, nos pontos 39 e 40 é referido o seguinte “39- Uma engenharia jurídica/financeira semelhante foi adotada com a EL,SA, onde o Município de Lagos é acionista minoritário com 49% e os restantes 51% pertencem a 4 empresas e que vamos constatar num ponto seguinte desta ordem de trabalhos da reunião de hoje, através dos relatórios do contabilista e de uma empresa de advogados, a autarquia vai absorver os restantes 51%, e onde poupará a partir de agora a quantia anual de cerca de 1.247.000,00 euros, porque só irá pagar o empréstimo bancário relativo a capital e juros e deixará de pagar as rendas mensais; 40 - No entanto há muitos anos que o Município de Lagos paga rendas mensais, de muitos milhões a mais, que não pagaria se tivesse optado por outra solução financeira”;
16. A autarquia foi onerada com custos de muitos milhões de euros, dando oportunidade a empresas terceiras de receberem, durante os anos dos contratos de arrendamento, dividendos em resultado do cálculo anual do IRC destas sociedades. Uma forma hábil de entregar “legalmente” dinheiro a empresas terceiras, que se limitaram a pedir os empréstimos para construir o edifício da Câmara e os dois parques de estacionamento, obras concretizadas em terrenos públicos, propriedades da CML;
17. Na ata da reunião de Câmara de 07-07-2021 foi incluída a aprovação da ata de 23-06-2021, em que os vereadores da oposição votaram contra e foi entregue uma declaração de voto pelo nosso vereador à data, que consta no anexo, nas páginas 19 a 21 da respetiva ata;
18. Na ata em apreço no seu ponto 3 desta declaração de voto é referido o seguinte: “
.....nomeadamente que a Câmara tinha em parceria com outras empresas criado duas

sociedades anónimas, uma para construir e gerir os parques de estacionamento, da frente ribeirinha e do anel verde, a empresa EL.SA, SA e a outra para construir e gerir o edifício da Câmara através da empresa Neofutur, SA e que em face da engenharia jurídica financeira adotada, a Câmara de Lagos foi onerada em muitos milhões de euros em rendas, que no caso da EL,SA, SA, a poupança a partir de agora, dado que os parques passam para a tutela da Autarquia será de 1.247.417,83 euros anuais”;

19. No ponto 8 da declaração de voto, referiu que “Nestes últimos 11 anos, a Câmara pagou rendas à empresa El,SA, SA de cerca de 1.247.417,83 euros anuais a mais que as prestações de capital e juros, neste sentido, julgamos que o Município de Lagos, pagou a mais cerca de 13.700.000,00 euros em rendas. O Município de Lagos tem 49% das ações desta empresa, o que a torna sócia minoritária”;
20. No ponto 11 da declaração de voto é referido pelo nosso vereador o seguinte “Este contrato da Neofutur, SA é para 20 anos o que se estima que a Câmara possa pagar a mais de rendas, um valor aproximado a 25.000.000,00 euros. Espero confirmação da Autarquia se estes valores estão corretos e caso não, quais os valores exatos”;
21. No ponto 14 da mesma declaração de voto consta o seguinte “Na sua essência estes equipamentos deviam ser tutela do Município e com esta engenharia jurídica/financeira os mesmos estiveram na posse de empresas anónimas e no caso do edifício da Câmara continuará até 2028, que não se sabe quem são as pessoas que são as donas das empresas parceiras do Município, não se pode consultar a contabilidade destas empresas, dado o estatuto jurídico das mesmas, mas caricatamente a autarquia que tutela a coisa pública, constitui sociedades deste tipo, antagónicas do que deve ser a coisa pública, ou seja, o que é público deve ser transparente e com informação disponível a qualquer Munícipe que deseje tomar conhecimento”;
22. Ainda no ponto 15 da mesma declaração de voto consta que “...Esta deveria ser a essência da coisa pública, logo não é moralmente aceitável, os modelos de financiamento adotados pela autarquia para construir os equipamentos públicos, nas condições que aqui descrevi...”;

23. Também na reunião da AM de 29-04-2024, cuja ata está aprovada em minuta e, consequentemente, o conteúdo integral ainda não é do conhecimento dos seus membros, apresentamos uma Declaração de Voto sobre o relatório de contas de 2023 do Município de Lagos, que inclui uma análise crítica sobre esta temática das PPP criadas para construir estes equipamentos;
24. Atendendo que os atuais Presidente e o Vice Presidente da Câmara, que ao tempo fizeram parte da Assembleia Municipal, e também a atual Presidente da Assembleia Municipal, que antes pertencia ao Executivo Camarário quando foram aprovadas as duas PPP (Neofutur e ELSA), o modelo de gestão adotado, e os contratos de arrendamento, gostaríamos que nos esclarecessem, em que estudos se basearam para tomar esta deliberação, de forma a provar a salvaguarda do interesse público das opções tomadas. Ou por outras palavras, que critérios foram analisados para tomar uma decisão que em muito prejudicou as finanças do município e, em suma, o interesse público? Na verdade, estas decisões, que foram votadas favoravelmente, oneraram em muitos milhões o Município de Lagos, como já foi fundamentado e provado nesta DV. Como justificam estas decisões políticas?;
25. Contudo, e para finalizar, o que está agora em discussão é a oportunidade favorável a pôr termo a este negócio ruinoso adquirindo os 51% das ações da Neofutur, e poupar assim cerca de 4.000.0000,00 euros até ao final do prazo dos contratos, 2029, uma medida que desde há muito andamos a defender. Esta operação terá que ter o visto do Tribunal de Contas pelo que estamos à vontade para, em consequência, votarmos a favor.

Os representantes da Lagos com Futuro na Assembleia Municipal,

Lagos, 19 de Julho de 2024